



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 312 DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Considera de utilidade pública Associação Esportiva.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Esporte Clube Hepacaré, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Ficará a referida Associação registrada no livro próprio existente na Prefeitura Municipal, sendo seus estatutos arquivados para fins de direito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1962.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962.

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc